



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4029
de 19 de novembro 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA
DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
120118 - GESTÃO AMBIENTAL
120118541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
1201185410370 - GESTÃO AMBIENTAL
1201185410370-3.3.90.30.00.00.00 (4063) - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
TOTAL:.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
120118 - GESTÃO AMBIENTAL
120118541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
1201185410370 - GESTÃO AMBIENTAL
1201185410370-3.3.90.39.00.00.00 (4065) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00
TOTAL:.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE